



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/SOD/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **LENNY YICELA GUTIERREZ HERRERA**

Referência: **Perda de autorização de residência por ausência do país superior a dois anos.**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17,
2. Fica o(a) senhor(a) **LENNY YICELA GUTIERREZ HERRERA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº RNM V868358L (ATIVO), natural do(a) COLOMBIA, nascido(a) aos 15/01/1993, filho(a) de NORMA CONSTANZA RUEDA e FABER GUTIERREZ TOLEDO, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, ter se ausentado do país no período de 02/09/2016 A 10/102/2020, prazo superior a 2 anos, conforme despacho DEAIN/SR/PF/SP 22136016, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135/136 (escolher qual) do Decreto nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08704.001188/2022-10.
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço **migracao.sod.sp@pf.gov.br**.

FERNANDA FAVARETTO DE BALAS
Agente de Polícia Federal
Chefe da UMIG/NPA/DPF/SOD/SP

ENDEREÇO RESIDENCIAL (SISMIGRA): RUA ALTAIR MATEO 12 - VILA AMATO - SOROCABA/SP - CEP 18087-000

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:
_____@_____.

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FAVARETTO DE BALAS, Agente de Polícia Federal**, em 21/03/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28021118** e o código CRC **5D8CEA81**.